



DECRETO Nº 57, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 25 de junho de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros; e

CONSIDERANDO, que não existirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º- Estabelece ponto facultativo nos órgãos públicos deste município nos dias **24 e 25 de junho de 2024**, em razão da data comemorativa correspondente ao São João.

Art. 2º Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, Guarda Municipal, Setor de Licitação, Setor de Recursos Humanos, Tesouraria, Contabilidade e aqueles ligados à segurança pública do Município não se enquadram no quanto estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 19 de junho de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 058, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de
Servidor Público Municipal que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido apresentado pelo (a) Servidor (a) Público (a) Municipal infra radicado (a), no sentido de interromper definitivamente as atividades atribuídas ao seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **A PEDIDO**, na forma do Art. 64º, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, o (a) Servidor (a) Público (a) **JOSÉ ALVES DE SANTANA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR 40 horas**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior fica caracterizada a vacância do Cargo de **PROFESSOR 40 horas**, conforme preceitua o Art.63º, do diploma legal supra mencionado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 19 de junho de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**